PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 40 DE 27 DE JUNHO DE 1.956 -

Artigo 1º) - Fica oficializado o "CONCURSO" instituído pelo Barueri Futebol Clube, afim de eleger a "MISS MUNICIPIO" - 1.956.

Artigo 2º) - Fica instituído o prêmio "PREFEITURA MUNICIPAL" para a primeira colocada e que será de livre escôlha do Prefeito.

Artigo 3º) - Para atender à execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), que será coberto pelo excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Julho de 1.956.-

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER - SECRETÁRIO.-

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulg a seguinte Lei:-

- LEI Nº 40 DE 27 DE JUNHO DE 1.956 -

Artigo 1º) - Fica oficializado o "CONCURSO" instituído pelo Barueri Futebol Clube, afim de eleger a "MISS MUNICIPIO" - 1.956.

Artigo 2º) - Fica instituído o prêmio "PREFEITURA MUNICIPAL" para a primeira colocada e que será de livre escôlha do Prefeito.

Artigo 3º) - Para atender à execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), que será coberto pelo excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Julho de 1.956.-

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Magih Sales Nemer

MAGIH SALES NEMER - SECRETÁRIO.-